

Boletim de Serviço

Nº 377, 13 de dezembro de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS

Gerente de Atenção à Saúde

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 601, de 02 de dezembro de 2021.....	04
Portaria nº 602, de 02 de dezembro de 2021.....	04
Portaria nº 603, de 03 de dezembro de 2021.....	05
Portaria nº 604, de 03 de dezembro de 2021.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 605, de 03 de dezembro de 2021.....	07
Portaria nº 606, de 03 de dezembro de 2021.....	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 607, de 03 de dezembro de 2021.....	08
Portaria nº 608, de 06 de dezembro de 2021.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 609, de 06 de dezembro de 2021.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 610, de 07 de dezembro de 2021.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 611, de 07 de dezembro de 2021.....	12
Portaria nº 612, de 07 de dezembro de 2021.....	12
Portaria nº 613, de 07 de dezembro de 2021.....	13
Portaria nº 614, de 07 de dezembro de 2021.....	13
Portaria nº 615, de 09 de dezembro de 2021.....	14
Portaria nº 616, de 10 de dezembro de 2021.....	14
Portaria nº 617, de 10 de dezembro de 2021.....	14
RETIFICAÇÃO.....	14
Retificação da Portaria nº 582, de 18 de novembro de 2021.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 601, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Janaína Toshie Rodrigues Maruyama, matrícula SIAPE nº 1280424**, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 223532.004323/2021-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 602, de 02 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Andressa Caline Inácio Natalino Campos - matrícula SIAPE nº 2158438**, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir o procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.009554/2021-01, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 603, de 03 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE: 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Sandro Luiz Rostirolla, SIAPE: 1031755**, tendo como suplente o servidor **Jobnilso Mota Araújo SIAPE: 3235160**, junto ao **PE 066/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Materiais Permanentes e/ou Equipamentos hospitalar”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.001728/2021-89, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Mohamad Eid Yasin, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho, SIAPE: 1152594**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, **contados de 25/11/2021 a 25/11/2022**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 604, de 03 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009484/2021-82, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “**CARDIOTOCÓGRAFO**”, para atender as demandas da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Fernanda Roque de Assis Cardoso - SIAPE: 2159913;
- Sandro Luiz Rostirolla - SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yassin - SIAPE: 2158667;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 605, de 03 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cássia Jane Nonato Da Costa, SIAPE 2167123**, para substituir **Eglivani Felisberta Miranda, SIAPE nº 1692315, no dia 27/12/2021**, no cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 606, de 03 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Paola Marques da Costa Santos, matrícula SIAPE 2158618**, para substituir **Eglivani Felisberta Miranda, matrícula SIAPE nº 1692315**, no período de **28 a 31/12/2021**, no cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 607, de 03 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011335/2021-83, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Cateteres”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Lays Ferreira de Almeida - SIAPE: 2158645;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 608, de 06 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com

vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck, SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 345 à 349/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 068/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**medicamentos anti-infecciosos, antiparasitários, dermatológicos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.002040/2021-16 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **10/11/2021 a 10/11/2022**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 609, de 06 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011717/2021-15.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR, SIAPE nº 2159685**, para substituir **THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, SIAPE nº 2149184**, no período de **03/12/2021 a 03/01/2022**, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em seus efeitos retroativos a 03/12/2021.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 610, de 07 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora Daniela Alencar Moreira, SIAPE: 2238931, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora Gabriela Linck, SIAPE: 2160027, junto ao Pregão Eletrônico SRP nº 16/2021, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "medicamentos antineoplásicos e citostáticos da categoria **"oncológicos"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.011751/2021- 81 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **29/11/2021 a 29/11/2022**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 611, de 07 de dezembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49 de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.011390/2021-73.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KATIANE MAGNA DO ROSÁRIO, SIAPE 3050310**, para substituir **DANIELA ALENCAR MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2238931, no período de 20/12/2021 a 24/12/21**, no cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar junto Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 612, de 07 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **CASSIA JANE NONATO DA COSTA, SIAPE 2167123**, para substituir **SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA, SIAPE nº 1564918, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 613, de 07 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARISSA MACIEL MENEZES**, matrícula SIAPE nº **2160041**, para substituir **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2232844**, nos dias **20 e 21/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 614, de 07 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2158731**, para substituir **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº **2232844**, nos dias **22 e 23/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 615, de 09 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **MOHAMAD EID YASIN**, matrícula **SIAPÉ nº 2158667**, para substituir **WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO**, matrícula **SIAPÉ nº 1152594**, no período de **07/12 à 23/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 616, de 10 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Ana Caroline de Lara SIAPÉ: 3050215**, para substituir **Cassia Janne Nonato da Costa**, matrícula **SIAPÉ 2167123**, no período de **28/12/2021 a 31/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Gestão Ambulatorial, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 617, de 10 de dezembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira, SIAPE 2158731**, para substituir **Cleyton Lara de Barros, matrícula SIAPE 1521277, no período de 12/12/2021 a 22/12/2021**, no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria-SEI nº 582, de 18 de novembro de 2021

Na Portaria-SEI nº 582, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 374, 22 de novembro de 2021, **onde se lê:**

Art. 1º Designar **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE **1628265**, para substituir **DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2167141**, no período de **22/11/21 a 07/12/21**, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação, junto ao Setor de Gestão de Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Leia-se:

Art. 1º Designar **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE **1628265**, para substituir **DANIELY CRISTINA BEJO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2167141**, no período de **22/11/21 a 06/12/21**, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação, junto ao Setor de Gestão de Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente